



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ata da Sessão de abertura dos Trabalhos Referente ao
Pregão Presencial nº: 002/ 2016
Processo: 1364 / 2016-6**

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação da empresa especializada na prestação de serviço de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por demanda, constante no Termo de Referência (Anexo I).

1 - PREÂMBULO

No dia 06 de julho de 2016, às 14 h00min, reuniram-se na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública da Paraíba, sito a Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro, o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula n° 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 388/2015- DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 03 de julho de 2015 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 -DA ABERTURA.

No dia 06 de julho de 2016, com tolerância de 10 minutos, às 14h10 min, em acolhimento ao aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 22 de junho de 2016, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba¹ o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio supra citada, após dar os bem vindos aos que se fazem presentes e em atendimento ao instrumento/aviso convocatório², **declara aberta a Sessão Pública**, para os trabalhos alusivos ao Pregão Presencial nº **002 / 2016**, Processo nº **1364/ 2016-6**, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.³ Registra-se a presença Matheus F. Schueler, acompanhante do representante da AndersonPrimetur, das estagiarias Gabriela Carvalho Paulino e Lúcia Carla Bezerra de Farias. **Ato contínuo**, procede-se o imperativo exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, com vistas a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas como de prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Em tempo, apresentaram-se para o credenciamento as seguintes empresas:

¹ <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>

² Aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 22 de junho de 2016

³ Piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.



I. **Classic Viagens**

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 1251 – Loja 05 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB.

II. **Anderson Primetur**

Endereço: Av. Juarez Távora, 522 – Loja 109 – Térreo - Edf. Maximum Empresarial – Torre – João Pessoa/PB;

3 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

Não se constatou qualquer ocorrência.

4 – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

Após franquiar, aos licitantes, o exame da documentação concernente ao credenciamento, seguido da aposição das rubricas dos representados arquiva-se a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento, ficando credenciadas às demais fases do procedimento licitatório as seguintes empresas:

III. **Classic Viagens**

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 1251 – Loja 05 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB.

IV. **Anderson Primetur**

Endereço: Av. Juarez Távora, 522 – Loja 109 – Térreo - Edf. Maximum Empresarial – Torre – João Pessoa/PB;

Ato seguinte, recebe-se das empresas, devidamente credenciadas, declarações das que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo os necessários documentos de habilitação e propostas, respectivamente.

5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Por conseguinte, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, seguido de averiguação, quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, com aqueles definidos no dispositivo editalício.

6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Não se constatou qualquer ocorrência.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Quanto às referidas propostas, foram classificadas de forma crescente de %, respeitada a ordem como segue:



MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		
Empresa	%	Classificação
AndersonPrimetur	5%	1ª maior proposta
Classic Viagens	2%	2ª menor proposta

8- OCORRÊNCIAS APÓS CLASSIFICAÇÃO ANTES DA PASE DE LANCES VERBAIS

Não se constatou qualquer ocorrência.

9 – DA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Segue-se às fases seguintes da Sessão.

10 – ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Observando-se o que rege a legislação vigente, Art. 4º inciso VII da Lei nº 10.520/02, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento dos Licitantes **que: no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; que, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; que os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.**

11 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Encerrada a fase de lances, define-se assim a classificação final das propostas de maior percentual de desconto:

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		
Empresa	Valor	Classificação
Classic Viagens	5.5%	
AndersonPrimetur	5.6%	
Classic Viagens	6%	
AndersonPrimetur	6.2%	
Classic Viagens	6.5%	
AndersonPrimetur	6.8%	
Classic Viagens	7%	
AndersonPrimetur	7.3%	
Classic Viagens	7.5%	
AndersonPrimetur	7.7%	
Classic Viagens	8%	
AndersonPrimetur	8.2%	
Classic Viagens	8.5%	
AndersonPrimetur	8.7%	



Classic Viagens	9%	
AndersonPrimetur	9.2%	
Classic Viagens	9.5%	
AndersonPrimetur	9.7%	
Classic Viagens	10%	
AndersonPrimetur	DESISTIU	

Em face do resultado da fase, competitiva de lance, adjudica-se o **presente objeto** a licitante vencedora: **Classic Viagens**, no percentual de:10%;

12 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta da licitante vencedora na fase de lances, foi admitida dentro dos parâmetros de razoabilidade, em 10%, perfazendo assim, o maior percentual de desconto.

A licitante vencedora na fase de lance, deverá apresentar no prazo máximo de 24 horas, declaração de oferta final de proposta de 10%, que se submeter-se-á a todas as previsões editalícias.

13 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Não se constatou qualquer irregularidade na aferição dos documentos, relativos a habilitação da licitante vencedora.

14 – OUTRAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não se constatou qualquer ocorrência.

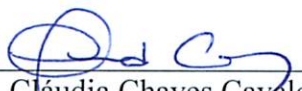
15 – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 15h17min cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


Adriano Gorden de Moraes
Matrícula nº 182.716-2
Pregoeiro Oficial


Cláudia Chaves Cavalcante
Matrícula nº 153.923-0
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:

Classic Viagens

Hélio Augusto Júnior

AndersonPrimetur

Anderson Ramos




Joseane Nascimento Micena
Matrícula nº 152.642-1
Membro da Equipe de Apoio

Márcia Regina da Silva Queiroz
Matrícula nº 86.906-6
Membro da Equipe de Apoio